

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora**

**Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE**

**EDITAL UNIVALE Nº 036/2020**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, **no período de 9 de novembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar), reconhecido pela CAPES.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021 – 1º SEMESTRE**

<b>09/11/2020</b>	<b>Abertura das inscrições</b>
<b>02/02/2021</b>	<b>Encerramento</b> das inscrições VIA INTERNET (até 23h59).
<b>06/02/2021</b> <b>(Sábado)</b>	<b>Prova de Seleção</b> com base na bibliografia disponibilizada no Anexo 03, que será aplicada por meio do Google Formulário, disponibilizado às 8h50, devendo ser reenviada até às 12h (três horas de duração).
<b>08/02/2021</b> <b>(Segunda)</b>	<b>Prova de Seleção</b> com base na bibliografia disponibilizada no Anexo 03, exclusivamente a <b>candidatos impedidos por razões de denominação religiosa</b> . A prova será aplicada por meio do Google Formulário, disponibilizado às 8h50, devendo ser reenviada até às 12h (três horas de duração).
<b>10/02/2021</b>	Divulgação do resultado da Prova de Seleção a partir das 10h, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo número do WhatsApp fornecido na inscrição, bem como no site da Univale.
<b>10/02/2021</b> <b>11/02/2021</b>	Realização de <b>entrevistas telepresenciais</b> (a partir das 16h do dia 10/02/2021), conforme escala publicada na véspera, por meio do Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail e o WhatsApp do candidato, que no horário marcado deverá acessar a sala virtual.

<b>11/02/2021</b>	Reunião do Colegiado Executivo do Programa GIT para homologação dos resultados, às 15 horas.  Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo a partir das 18h no site da Univale; e comunicação aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo WhatsApp registrado.
<b>1º a 3/03/2021</b>	Período de matrícula dos ingressantes no Programa.
<b>04/03/2021 quinta-feira</b>	<b>Reunião obrigatória telepresencial</b> às 18h, com participação do Colegiado Executivo do Programa, Corpo Docente do GIT e todos alunos matriculados. A reunião será realizada por meio do Google Meet, conforme o link a ser disponibilizado.
<b>04/03/2021</b>	Início do período letivo.

## 1 DA VALIDADE E NATUREZA DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO

**1.1** O Processo Seletivo de que trata este edital ocorrerá de forma remota e o resultado é válido exclusivamente para matrícula e ingresso no primeiro (1º) semestre letivo do ano de 2021, no limite das vagas oferecidas ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar).

**1.2** Para ingressar no Mestrado Interdisciplinar o candidato necessita ser portador de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento acadêmico, quando da matrícula.

**1.3** O curso de Mestrado possui duração regular de 24 meses e **prazo máximo de integralização de 30 meses**, findo o qual não se permite prorrogação ou dilatação de tempo.

**1.4** Mestrado Interdisciplinar tem como campo de estudos diversas modalidades de conhecimento, permitindo se diplomarem como Mestre graduados(as) formados(as) nas mais diversas áreas de conhecimento e com atuação em diferentes áreas profissionais.

**1.5** O Mestrado Interdisciplinar é uma tendência contemporânea de inovação da Ciência, uma necessidade para enfrentar os desafios e problemas contemporâneos nas suas múltiplas dimensões: social, cultural, econômica, sanitária, política, tecnológica, humana e ambiental.

**1.5.1** O Mestrado Interdisciplinar oferece oportunidade e pede ao candidato disposição para dialogar e inovar e, dessa forma, ir além dos conhecimentos da área em que se graduou, colocando-se na atitude aberta para as interações com outras áreas de conhecimento, com colegas de outras formações e com os professores de múltiplas competências. Isso é fundamental para se adquirir uma visão mais ampla e inovadora, em sintonia com a nova realidade do mercado de trabalho do século XXI.

**1.5.2** O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território (GIT) tem como finalidade propiciar o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento sobre múltiplos temas presentes nas realidades sociais, culturais, econômicas, sanitárias, políticas, tecnológicas, humanas e ambientais do território. Destacam-se diferentes temáticas, tais como segurança pública; direitos humanos; relações étnico-raciais; gênero e sexualidade; envelhecimento humano; promoção da saúde; saúde e interação com o ambiente; desenvolvimento local e regional; desenvolvimento e agroecologia; tecnologias educacionais; políticas públicas, entre outras.

**1.6** As diferentes dimensões da realidade e as várias temáticas apontadas acima estão interligadas pelo território e no território. Esse é o motivo do Mestrado Interdisciplinar ter a área de concentração em Estudos Territoriais e se denominar Gestão Integrada do Território (GIT). O Mestrado GIT pode receber candidatos que desejam estudar temáticas que se referem a uma ou mais dimensões da realidade, com a devida supervisão de um(a) professor(a) orientador(a).

**1.6.1** A área de concentração em Estudos Territoriais abriga duas linhas de pesquisa: 01) Território, Cultura e Migração; e 02) Território, Saúde e Sociedade. O Curso de Mestrado do GIT possibilita ao aluno desenvolver seus estudos e pesquisa a partir do alicerce que é sua área de formação na graduação. O objetivo é preparar o aluno para o desenvolvimento de pesquisa e com competência diferencial para exercício da docência no Ensino Superior; e/ou para o trabalho na iniciativa privada; e/ou para a função no serviço público; e/ou para a atuação no terceiro setor ou exercício da função de assessoria e consultoria.

**1.6.2** As duas linhas de pesquisa, preferencialmente, se organizam seis (06) eixos temáticos: 1) sociedade e cultura; 2) educação; 3) migrações; 4) saúde-doença; 5) vulnerabilidade e violência; 6) sociedade-ambiente. Esses eixos temáticos podem ser abordados a partir de Áreas de Estudo diferentes, tais como a) Estado e direito; b) políticas públicas; c) formação histórica do território; d) território e multiterritorialidade; e) processos de desterritorialização e reterritorialização; f) gestão integrada do território; g) desenvolvimento local e regional.

1.7 Os projetos de pesquisa para a escrita das dissertações podem promover o diálogo entre os diferentes eixos temáticos e áreas de estudo, conforme a o interesse específica do aluno e sua formação acadêmica e/ou profissional (para conhecer o corpo docente e as possibilidades temáticas, veja o Anexo 01).

## 2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas cujos candidatos comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Mestrado Interdisciplinar, no período de 24 meses, a contar de **04 de março de 2021**, obedecendo às disposições do presente Edital, do Regulamento do Programa, do Regimento da Univale e da legislação federal em vigor.

2.2 São oferecidas 20 (vinte) vagas neste Processo Seletivo. As vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa GIT, conforme as temáticas apresentadas no ANEXO 01 e na dependência do aceite do(a) professor(a) orientador(a).

2.3 O Programa de Mestrado tem funcionamento regular presencial ou por meio telepresencial, com uso de tecnologia de videoconferência, com as atividades preferencialmente concentradas nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.

2.3.1 A formação acadêmica do discente é desenvolvida por meio de **disciplinas obrigatórias, tópicos especiais** (disciplinas optativas) e de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, com integração e interdisciplinaridade, conforme estabelecido no Regulamento, Projeto Institucional e Matriz Curricular.

2.3.2 É obrigatória a realização de Atividades Complementares de iniciativa do aluno, durante o período em que estiver cursando o Mestrado.

2.4. A oferta de disciplinas e outras atividades de ensino permitem ao discente completar os créditos exigidos no prazo de um ano. O aluno deverá **cursar no primeiro semestre** duas disciplinas obrigatórias e dois tópicos especiais, de sua escolha e do seu orientador; e **cursar no segundo semestre** uma disciplina obrigatória, dois tópicos especiais e o fazer o seminário de dissertação.

2.4.1 As disciplinas podem funcionar na forma convencional de aulas e/ou por meio de preleção, seminários, discussões em grupo, leituras orientadas, trabalhos práticos, excursões de campo, laboratórios ou outros procedimentos didáticos peculiares a cada área, a critério dos professores responsáveis pelas disciplinas.

**2.4.2** As atividades de ensino são realizadas na forma presencial no Campus Antônio Rodrigues Coelho da Univale (Campus II), mas podem ocorrer no Campus Armando Vieira (Campus I), ou em excursões de campo; bem como na forma telepresencial por meio de tecnologia de videoconferência. As atividades de ensino podem ser ofertadas em três modalidades:

**a) Aula Regular Presencial** (alunos e professores fisicamente no mesmo local), exceto se permanecer o quadro de isolamento social em função da Covid-19, quando então poderão ser substituídas por atividades letivas presenciais (por meio do Google Meet), nos termos autorizados pelo Ministério da Educação.

**b) Aula por Módulo Híbrido** (presencial concentrada na sexta-feira e sábado, com módulos de 8h + um módulo de 4 h (36h); e 40% da carga-horária de forma telepresencial (por meio do Google Meet), com recurso de teleconferência;

**c) Aula em Sala Virtual**, na forma telepresencial (por meio do Google Meet).

**2.4.4** Os horários de aula das disciplinas obrigatórias são preferencialmente ofertados na sexta-feira e sábado. Os tópicos especiais (disciplinas optativas) são organizados, preferencialmente, às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, distribuídos nos diferentes turnos para garantir opções de escolha dos(as) alunos(as). Nos termos do item 2.4, o aluno deverá **cursar duas disciplinas obrigatória e cursar dois tópicos especiais (Veja a oferta das disciplinas/tópicos especiais e o quadro de horários no Anexo 02)**.

**2.4.5** A critério do Colegiado Executivo do Programa GIT e conforme a demanda, poderão ser organizadas aulas e atividades em outros dias da semana e horários.

**2.4.5** As atividades de Pesquisa e de Extensão serão planejadas e realizadas com a supervisão do professor orientador.

**2.5** O **projeto de pesquisa** que efetivamente será executado deverá receber aprovação definitiva do(a) professor(a) orientador(a), apresentando obrigatoriamente aderência e coerência com a Linha de Pesquisa, o laboratório e projeto estruturante de vínculo do aluno(a) e do professor(a) orientador(a).

**2.5.1** O **projeto de pesquisa** deverá apresentar obrigatoriamente resultado na forma de artigos científicos e do Trabalho de Conclusão de Curso (**dissertação**), que será submetido ao julgamento de banca examinadora por meio de defesa pública. **A realização da defesa pública somente ocorre se for autorizada pelo professor orientador.**

**2.6** A realização de **Atividades Complementares** pelo(a) aluno(a) é obrigatória nos termos exigidos pelo Regulamento do Programa, particularmente nas formas de



publicação, participação em eventos científicos, atividades de ensino e ações de extensão.

**2.7 Para obter o Diploma de Mestre** o(a) aluno(a) deve satisfazer às seguintes exigências: completar o número de créditos requeridos, na forma de disciplinas, seminários ou outras atividades de ensino; ser aprovado por unanimidade na defesa pública da dissertação; ter realizado as atividades complementares exigidas; e ter cumprido as demais exigências acadêmicas e regulamentares.

### **3 DO VALOR DO CURSO E DA INSCRIÇÃO**

**3.1** O valor total do curso, considerando sua regular duração de 24 meses, é de R\$46.710,00 (quarenta e seis mil e setecentos e dez reais), valor esse que será dividido para pagamento no prazo máximo de 24 meses, com parcelas mensais no valor R\$1.946,25 (mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ressalvado o reajuste realizado nos termos da Lei 9.870/99.

**3.1.1** No caso da necessidade da dilação do prazo de 24 meses para 30 meses, o aluno estará sujeito a um contrato aditivo de seis (06) meses e ao pagamento, no período que durar a prorrogação ao pagamento/mês do valor equivalente a 1/24 (um-vingte e quatro avos) do valor total do curso no mês em que se iniciar a dilação do prazo.

**3.2** Os interessados poderão se inscrever no período de **09 de novembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, até às 23h59**, pela internet (<http://www.univale.br>).

**3.2.1** Para preenchimento do Formulário de Inscrição é necessário que o candidato possua Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio. **Para efetuar a inscrição**, o candidato deverá:

- a) Acessar a página [www.univale.br](http://www.univale.br);
- b) Acessar “Mestrado”;
- c) Ler o Edital e tomar ciência das regras do processo de seleção;
- d) Clicar em “Inscreva-se” e realizar a inscrição passo a passo;
- e) Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar, no campo específico, cópia digital dos seguintes documentos:
  - I. RG (carteira de Identidade) ou outro documento de identificação do Candidato, conforme item 3.5;
  - II. Anexo 04: Ficha de Informação do(a) Candidato(a);

- III. Anexo 05: Pré-Projeto de pesquisa;
- IV. Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- V. Documento comprobatório do direito do candidato(a) ao **benefício de desconto** oferecido pela **POLÍTICA DE INCENTIVO DA PPF/UNIVALE (verificar as categorias que tem direito a desconto no Anexo 06)**.
- f) Gerar boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- g) Efetuar o pagamento do boleto bancário.

**3.2.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o **preenchimento correto do seu e-mail e do número de telefone com WhatsApp** para contato, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de algum erro cometido, em face da dificuldade de comunicação com o candidato.

**3.3** Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Integrada do Território, serão considerados Documentos de Identidade:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc., que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Passaporte.

**3.3.1** Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme a Lei nº 13.445/2017 e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

**3.4** No ato da inscrição no site **é obrigatório** anexar os documentos exigidos no Item 3.8, ressaltando-se que **a inscrição somente será finalizada com todos documentos anexados corretamente**.

**3.5** A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída corretamente pelo candidato ou não recebida por motivo técnico do computador do usuário, bem como por outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo,

portanto, de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição**.

**3.5.1** O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo em todas as fases do processo de Inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão decorrente do preenchimento.

**3.5.2** Para finalizar a inscrição, as cópias digitais da documentação constante no item 3.8 deverão ser corretamente anexadas no campo específico durante a inscrição online, conforme item **3.2.1**, letra "e", bem como realizar a impressão do boleto e efetuar o pagamento.

**3.6** Feita a inscrição, essa **será concluída com a informação bancária do pagamento do boleto**, não permitindo alterações a partir desse momento.

**3.6.1** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese de não haver disponibilidade de professor para orientação.

**3.7** Terá isenção da taxa de inscrição de R\$ 150,00 o candidato que participou do processo seletivo para ingresso no Mestrado do GIT, em atendimento ao EDITAL UNIVALE Nº 013/2020, mas não foi aprovado ou não se matriculou.

**3.8** São documentos obrigatórios para finalizar a inscrição:

- a)** Cópia da carteira de Identidade ou outro documento de Identificação do Candidato, conforme item 3.3;
- b)** Ficha de Informação do(a) Candidato(a) (ANEXO 04);
- c)** Pré-Projeto de pesquisa (ANEXO 05);
- d)** Currículo Vitae ou Lattes;
- e)** Documento comprobatório do direito do candidato(a) ao **benefício de desconto** oferecido pela **POLÍTICA DE INCENTIVO DA FPF/UNIVALE (verificar as categorias que tem direito a desconto no Anexo 06)**.

**3.8.1** A ausência de documentos exigidos nesse item 3.8 do edital, elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**3.9** Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento, sendo, no entanto, motivo seu indeferimento:

- a)** o não atendimento a qualquer item do presente Edital;



- b) o fato de o perfil do(a) candidato(a) não corresponder ao do público-alvo do Mestrado;
- c) não existir disponibilidade para orientação, conforme o presente Edital.

**3.9.1** Em caso de indeferimento da inscrição, será enviada mensagem eletrônica por e-mail ao candidato e para seu WhatsApp, contendo informações sobre a decisão, não cabendo recurso contra esta.

**3.10** Ao se inscrever e se matricular no curso de que trata este Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

**3.11** O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação existentes (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

## **4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS**

**4.1** O processo seletivo ocorrerá no **período de 06 a 11 de fevereiro de 2021**, sob a coordenação da Comissão Examinadora do Processo de Seleção constituída por três professores doutores, nomeados pelo Colegiado Executivo do Programa e se dividirá em duas etapas: a Primeira Etapa de caráter eliminatório e a Segunda Etapa para os candidatos aprovados na primeira etapa, com caráter eliminatório e classificatório.

**4.2** Da **PRIMEIRA ETAPA** participarão todos os candidatos cujas inscrições tenham sido recebidas pela Secretaria do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT e homologadas.

**4.2.1** A Primeira Etapa do processo seletivo compreenderá a Prova de Seleção de livre elaboração e correção da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**4.2.2** O candidato com nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Seleção estará reprovado.

**4.2.3** A Prova de Seleção será elaborada pela Comissão Examinadora, sob a coordenação do seu presidente, versando sobre tema relacionado à bibliografia indicada no ANEXO 03 (disponível na Internet), podendo ter caráter dissertativo, ou questões abertas ou outras estratégias avaliativas definidas pela Comissão Examinadora.

**4.2.4** Será permitida consulta, inclusive eletrônica, durante a realização da Prova de Seleção.

**4.3** A **Prova de Seleção** será realizada no dia **06 de fevereiro de 2021**, sábado, de 9:00h às 12:00h, aplicada por meio do Google Formulário, disponibilizado às 8h50 minutos, devendo ser reenviada até as 12 horas (três horas de duração).

**Parágrafo Único – Os candidatos que tiverem impedimento por razão de denominação religiosa** farão a **Prova de Seleção** no dia **8 de fevereiro de 2021**, segunda-feira, que será aplicada por meio do Google Formulário, disponibilizado às 8h50 minutos, devendo ser reenviada até as 12 horas (três horas de duração).

**4.3.1** Para ter acesso à prova o(a) candidato(a) deverá possuir meios de acesso ao Google Formulário.

**4.4 Sobre a Prova de Língua Estrangeira.** Todos os candidatos que ingressarem no Curso de Mestrado deverão satisfazer à exigência de proficiência em Língua Estrangeira. A prova para atestar proficiência na Língua Estrangeira ocorrerá conforme edital específico posteriormente publicado, para aqueles que forem aprovados no Processo de Seleção e se matricularem no Curso de Mestrado, em data a ser divulgada pela Secretaria do Mestrado, e será aplicada e corrigida por bancas examinadoras designadas pelo Colegiado Executivo do Programa GIT.

**4.4.1** Os ingressantes no Curso de Mestrado nos termos deste edital que **obtiver conceito insuficiente na Prova de Língua Estrangeira**, terá até um ano para apresentar comprovante de proficiência em Língua Estrangeira, podendo realizar a prova na UNIVALE ou em outra Instituição credenciada para tal avaliação. A não apresentação de comprovante de aprovação em prova de Língua Estrangeira, no prazo de um ano da aplicação da primeira prova, acarretará na exclusão do aluno do Programa GIT.

**4.4.2** Os ingressantes no Curso de Mestrado nos termos desse edital que tenham sido aprovados, nos últimos cinco anos, em Prova de Língua Estrangeira de inglês ou espanhol em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes, poderá requerer a dispensa da prova de Língua

Estrangeira, mediante solicitação e apresentação da documentação comprobatória ao Colegiado Executivo do Programa GIT.

**4.5** A **relação com todos os candidatos aprovados** na Prova de Seleção será divulgada no site da Univale, encaminhada por e-mail para os candidatos e para o número do WhatsApp, **no dia 10/02/2021**, a partir de 14 horas.

**4.5.1 Não caberá recurso** contra a decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, referente à correção da prova.

**4.6 DA SEGUNDA ETAPA** participarão apenas os candidatos aprovados na Prova de Seleção. Esta etapa será constituída da entrevista, análise de currículo e exame do pré-projeto, que acontecerá a partir das **a partir das 16h do dia 10/02/2021**.

**4.6.1** O horário da entrevista e o link da sala virtual no Google Meet será encaminhado ao candidato, pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, por meio de e-mail e do número do WhatsApp.

**4.6.2** Para ter acesso à sala virtual o(a) candidato(a) deverá possuir meios de acesso à Internet.

**4.6.3** É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos e de terceiros durante a entrevista de outro candidato.

**4.6.4** Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no horário definido.

**4.7** O pré-projeto de pesquisa, conforme solicitado no ANEXO 5, não é critério de eliminação, servindo tão somente para orientar a Comissão de Seleção durante a entrevista que será feita com o(a) candidato(a) e para contribuir na definição da ordem de classificação dos candidatos.

**4.7.1** O interesse do candidato no campo da pesquisa deve ser apresentado conforme solicitado na Ficha de Inscrição (ANEXO 4) e no Pré-Projeto conforme orienta o Anexo 5.

**4.7.2** A solicitação do **pré-projeto se restringe unicamente a compor o processo de seleção, não obrigando o candidato a manter o mesmo interesse durante o Curso de Mestrado**. O pré-projeto deve indicar a temática de interesse do candidato (assunto), detalhar o assunto e informar a relevância do mesmo, além dos outros elementos

solicitados no **ANEXO 05**. A identificação do campo de interesse do candidato deve corresponder às alternativas que constam no **ANEXO 01**.

**4.7.3** O projeto de pesquisa que efetivamente será realizado será definido depois de cursado o primeiro semestre, cuja elaboração será conforme definição conjunta com o professor orientador, garantindo a aderência e coerência com a área de concentração, a interdisciplinaridade, uma das linhas de pesquisa, o projeto institucional e a inclusão em um dos campos estruturantes do Mestrado GIT.

## **5 DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara que aceita as decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**5.2** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato neste Processo Seletivo, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e ou matrícula, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis, bem como, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos à fundação mantenedora da Univale.

## **6 DO RESULTADO**

**6.1** O resultado final do processo de seleção será comunicado oficialmente por meio da leitura da Ata do Processo Seletivo, efetuada pelo presidente da Comissão Examinadora, em reunião extraordinária do Colegiado Executivo do Programa GIT, para essa finalidade convocada pelo Coordenador do Programa, cabendo a esse homologar o processo.

**6.1.1** Depois de homologada a Ata, o resultado final será encaminhado, juntamente com a ata, à Reitoria da Univale para publicação no site da Univale.

**6.1.2** O resultado final do Processo de Seleção será encaminhado a todos os candidatos por e-mail e pelo número do WhatsApp.

**6.1.3** Somente os candidatos selecionados e classificados na segunda etapa terão os nomes publicados, em ordem decrescente da classificação atribuída pela

Comissão Examinadora, vedada a publicação e divulgação dos pontos obtidos pelos candidatos.

**6.2** Estarão convocados à matrícula os candidatos selecionados/classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, o número de vagas constantes deste Edital.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados deverão fazer sua matrícula no período indicado no e-mail que será enviado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

**7.1.1** A matrícula tem validade exclusivamente para o primeiro (1º) Semestre do ano letivo de 2021, **devendo ser renovada a cada semestre letivo**, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

## **7.2 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA**

**7.2.1** O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:

- a) acessar o site <https://portal.univale.br> e entrar no Portal do Aluno com os dados (login e senha) enviados por e-mail no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição;
- b) Já logado no portal, acessar o menu lateral esquerdo, escolhendo a opção "Matrícula Online", quando então o sistema indicará passo a passo para a conclusão, bastando seguir até o final e aceitar os termos do contrato;
- c) emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE), disponibilizado no Portal do Aluno para o candidato aprovado/classificado, clicando na opção disponibilizada pelo sistema para a impressão do Contrato Financeiro e o Comprovante da Pré-matrícula;
- d) após a emissão, o candidato aprovado/classificado deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, em seguida, assiná-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) imprimir o boleto bancário, também no Portal do Aluno, acessando o menu "Financeiro", referente à 1ª parcela da semestralidade do 2º Semestre letivo de 2020, disponibilizado no site da Univale (<http://www.univale.br>) para o candidato aprovado/classificado, que deve ser quitado até o dia estabelecido para a matrícula.

- f) para efetivar sua matrícula, o matriculando deverá acessar o Portal do Aluno em nosso site, de acordo com as orientações enviadas em seu e-mail e postar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, juntamente com o boleto bancário quitado e documentos discriminados no subitem 7.3.

**7.2.2** O candidato aprovado/classificado que tiver dificuldades para postar a documentação obrigatória da forma descrita na letra "f", do subitem 7.2.1, deverá enviar os citados documentos para o e-mail: [territorio@univale.br](mailto:territorio@univale.br) impreterivelmente até às 22 horas do último dia definido para sua matrícula.

### **7.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- a) Diploma de graduação digitalizado ou equivalente; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- b) Histórico Escolar completo digitalizado; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- c) Documento de Identidade próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também o documento do responsável legal;
- d) CPF próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) Comprovante de residência digitalizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) Título de eleitor, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER digitalizados;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) digitalizado;
- h) Certidão de Registro Civil digitalizado;
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor é de R\$1.946,25 (mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sobre a primeira parcela não incide o direito ao benefício nos termos indicado no **ANEXO 6**, aplicando-se esse benefício a partir da segunda (2ª) mensalidade.
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, observado o disposto no subitem 7.2.1, alínea "b", deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4 digitalizada.

**7.3.1** A Matrícula somente será concluída com a postagem dos documentos exigidos e após a confirmação do pagamento da primeira (1ª) parcela da semestralidade do primeiro (1º) semestre letivo de 2021.



**7.4** Os candidatos matriculados deverão comparecer, obrigatoriamente, às **18 horas**, do dia **04/03/2021**, quinta-feira, para a reunião telepresencial com o Colegiado Executivo do Programa e o corpo docente, por meio do link de acesso à sala virtual que será disponibilizado pela Coordenação do Curso de Mestrado.

**7.4.1** As atividades letivas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale iniciarão no dia 4 de março de 2021, conforme quadro de horário (Anexo 02) e local de aulas a ser fornecido aos alunos, pela Secretaria.

**7.4.2** À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas. Em ocorrendo mudança, nova data será publicada através de Portaria no seu site ([www.univale.br](http://www.univale.br)), com antecedência mínima de 48 horas.

**7.5** Havendo vagas abertas serão convocados os candidatos excedentes, por ordem de classificação, que deverão efetuar a matrícula no prazo informado pela Secretaria do Curso de Mestrado GIT, sob pena de perda do direito a vaga.

**7.5.1** Persistindo vagas remanescentes, poderá ser aberto Processo Seletivo Complementar, com critérios próprios, para preenchimento das referidas vagas.

**7.6** O candidato selecionado/classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula.

**7.6.1** Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado de 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 20% (vinte por cento) referente às despesas administrativas.

**7.6.2** Havendo desistência da matrícula após o prazo citado de 10 (dez) dias, no decorrer do primeiro período letivo, não haverá devolução de quaisquer valores.

**7.6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do Curso de Mestrado.**

**7.7** A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato selecionado/classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar, mantenedora da Univale.

**7.8** Os benefícios de bolsa, taxas e descontos dependem da concessão pelas agências de fomento e POLÍTICA DE INCENTIVO da Fundação Percival Farquhar (FPF), mantenedora da UNIVALE, sendo concedido sempre e obrigatoriamente conforme a classificação no processo seletivo e mérito do ingressante, ressalvados os impedimentos legais, sendo a seleção para o benefício conduzido pela Comissão de Bolsa e decisão final homologada pelo Colegiado Executivo do Programa GIT.

**7.8.1** Os benefícios de descontos oferecidos pela POLÍTICA DE INCENTIVO FPF/UNIVALE, nos termos constantes no **ANEXO 06** serão concedidos somente a partir da apresentação da comprovação de que se enquadra em uma das categorias para as quais se concedeu o direito ao desconto. **O referido benefício não se aplica a primeira mensalidade (matrícula)**, ocorrendo apenas a partir da segunda mensalidade; ou do mês seguinte em que apresentar a comprovação do direito ao benefício de desconto.

**7.9** Após a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [territorio@univale.br](mailto:territorio@univale.br) a documentação comprobatória referente às informações acadêmicas e profissionais relacionadas no curriculum vitae ou no Currículo Lattes (em arquivo único, em PDF). Serão desconsideradas a valorização de informação contida no curriculum vitae ou Currículo Lattes, atribuídas no processo seletivo, caso essas não forem devidamente comprovadas.

**7.9.1** O Colegiado Executivo do Programa GIT se faculta o direito de, não havendo a comprovação das informações acadêmicas e profissionais, alterar a posição na ordem de classificação ou cancelar a aprovação do candidato.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais **não poderá alegar desconhecimento**.

**8.2** A inscrição poderá ser feita por procurador.

**8.2.1** A procuração citada neste edital poderá ser particular constando os poderes especiais para os quais o outorgado deverá agir, com reconhecimento de firma e Cartório pelo outorgante.

**8.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE, e atos do Colegiado Executivo e/ou da Comissão Examinadora, sobre pontos não previstos nesse Edital.

**8.4** A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso/turno, caso o número de matrículas efetivadas antes do início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso/turno.

**8.5** A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual **o estudante deve renovar sua matrícula no início de cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico**, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição, devendo entregar no ato da renovação da matrícula, a cada semestre, relatório das atividades discentes realizadas no decorrer do semestre finalizado.

**8.6** Caberá recurso ao Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale, relativo ao resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 48 horas a contar da data da publicação dos resultados, **tão somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.**

**8.6.1** É vedada a interposição de recurso contra decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção referente às correções das provas e julgamento das entrevistas, pré-projeto e curriculum vitae, entre outros critérios de avaliação.

**8.8** Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território que publicará, sempre que necessário normas complementares e instruções a ele.

**8.9** Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Programa GIT pelo e-mail: [territorio@univale.br](mailto:territorio@univale.br)

**8.10** O número de vagas constante do subitem 2.2 deste Edital, existindo disponibilidade de orientação pelo corpo docente, poderá ser ampliado em razão das prerrogativas da autonomia universitária, observando o disposto na legislação aplicável.

**8.11** A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

**8.12** Caso o candidato aprovado tenha cursado disciplina no Programa GIT como aluno especial, ou tenha sido aluno regular há até três 03 (três) anos deste Edital, poderá apresentar pedido de aproveitamento das disciplinas cursadas, mantendo-se para o ex-aluno regular a necessidade de **realizar novamente o seminário de dissertação e a adequação à matriz curricular vigente, além de se submeter a um novo processo de qualificação.**

**8.12.1** O aproveitamento das disciplinas cursadas não é automático e deve ser aprovado pelo Colegiado Executivo, que para sua aprovação julgará se existe aderência/coerência ao projeto de dissertação que será desenvolvido, **considerando o que determina o item 2.5.**

**8.13** O candidato aprovado que cursou disciplina isolada ofertada no Programa GIT, por meio de edital específico para esse fim, na condição de ex-aluno especial receberá desconto no valor pago como aluno especial, proporcional no valor total do curso.

**8.14 (IMPEDIMENTO DE AULAS PRESENCIAIS)** Em caso de determinação governamental ou de evento ou motivo que impeça ou impossibilite a realização de aulas ou atividades acadêmicas presenciais, a UNIVALE poderá substituí-las por atividades não-presenciais, com a utilização de tecnologia de informação e comunicação ou outros métodos e técnicas pedagógicas que forem cabíveis, observadas as disposições legais vigentes e as determinações dos órgãos competentes.

**8.15 (CUMPRIMENTO DE NORMAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE)** O aluno é obrigado a cumprir as normas sanitárias e de saúde, tanto internas quanto aquelas que forem expedidas pelos órgãos e autoridades competentes, quanto à prevenção de transmissão e/ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que forem recomendados.

Governador Valadares, 06 de novembro de 2020.

**\* Profª Lissandra Lopes Coelho Rocha**  
**Reitora**

\*O original deste Edital assinado, encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1**

**ANEXO 01**

**Corpo Docente do GIT**

<p><b>Alexandre Pimenta B. Pereira</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2008). <b>Área:</b> Direito, com ênfase em Direito Civil e Direito do Trabalho.</p> <p><b>Cristiana Maria de Oliveira Guimarães</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2009). <b>Área:</b> Sociologia urbana, planejamento urbano, cultura e patrimônio cultural.</p> <p><b>Deborah de Magalhães Praxedes</b>, PhD. (Doutorado pela UFV, 2016). <b>Área:</b> Engenharia Civil/Saneamento Ambiental.</p> <p><b>Eunice Maria Nazareth Nonato</b>, PhD. (Doutorado pela UNISINOS, 2010). <b>Área:</b> Ciências Sociais, com ênfase em Identidades e Sociabilidades.</p> <p><b>Evandro Klen Panquestor</b>, PhD. (Doutorado pela UFF, 2013). <b>Área:</b> Geografia, com ênfase em geoprocessamento aplicado à análise da paisagem e ao ordenamento territorial.</p> <p><b>Fernanda Cristina de Paula</b>, PhD. (Doutorado pela Unicamp, 2017). <b>Área:</b> Geografia, ênfase em territorialidades.</p> <p><b>Haruf Salmen Espindola</b>, PhD. (Doutorado pela USP, 2000). <b>Área:</b> História, com ênfase em história ambiental, história regional e desenvolvimento territorial.</p> <p><b>Leonardo de Oliveira Leão e Silva</b>, PhD. (Doutorado pela UFRJ, 2016). <b>Área:</b> Saúde Coletiva, com ênfase em atenção básica, adesão ao tratamento, representações sociais e causas múltiplas de morte.</p> <p><b>Maria Celeste R. F. de Souza</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2008). <b>Área:</b> Educação, com ênfase nos Estudos de Gênero, Linguagem e Educação em Periferias Urbanas.</p>	<p><b>Maria Gabriela Parenti Bicalho</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2004). <b>Área:</b> Psicologia, com ênfase na área da Educação e Ensino Superior.</p> <p><b>Maria Terezinha Bretas Vilarino</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2015). <b>Área:</b> História, com ênfase em História da Saúde, Ciência e Cultura.</p> <p><b>Marileny Boechat Frauches</b>, PhD. (Doutorado pela UNICSUL, 2014). <b>Área:</b> Odontologia, com ênfase em Saúde Coletiva.</p> <p><b>Mauro Augusto dos Santos</b>, PhD. (Doutorado pelo CEDEPLAR/UFMG, 2010). <b>Área:</b> Demografia, com ênfase em migração e relações entre população e meio ambiente.</p> <p><b>Patrícia Falco Genovez</b>, PhD. (Doutorado pela UFF, 2003). <b>Área:</b> História, com ênfase cultura e sociedade, patrimônio cultural, memória social, cidade – patrimônio, urbanismo e arquitetura.</p> <p><b>Renata Bernardes Faria Campos</b>, PhD. (Doutorado pela UFV, 2008). <b>Área:</b> Meio Ambiente, com ênfase em Estudos Ambientais e Ecologia.</p> <p><b>Roberto Carlos de Oliveira</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2018). <b>Área:</b> Saúde Coletiva, ênfase em saúde indígena.</p> <p><b>Sueli Siqueira</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2006). <b>Área:</b> Ciências Sociais, com ênfase em Sociologia, Política, Trabalho e Migração.</p> <p><b>Suely Maria Rodrigues</b>, PhD. (Doutorado pela UFMG, 2010). <b>Área:</b> Odontologia, com ênfase em Saúde Coletiva, saúde de idoso, avaliação de serviço e representação social.</p> <p><b>Willerson Custodio da Silva</b>, PhD. (Doutorado pela UFV, 2014). <b>Área:</b> Estatística com ênfase Estatística Aplicada.</p>
--	--



## **Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território**

### **Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Eixos Temáticos e Área de Estudo**

#### ***A área de concentração de Estudos Territoriais busca:***

1. proporcionar uma abordagem integrada e multidisciplinar dos diversos aspectos que envolvem o território, territorialidades e seus correlatos;
2. reunir áreas do conhecimento disciplinares diversas, integrando-as pela abordagem territorial;
3. desenvolver abordagens mais complexa e que transcendam os limites impostos pelas metodologias tradicionais das áreas disciplinares;
4. proporcionar a integração entre as áreas das ciências humanas e sociais com as áreas das ciências biológicas e da saúde, incorporando contribuição de outras áreas de conhecimento, com a finalidade de ampliar a compreensão dos fenômenos envolvidos nos diversos processos de territorialização;
5. responder com as pesquisas acadêmicas às demandas de conhecimento ligadas à Gestão Integrada do Território.

#### ***A linhas de pesquisa 01 - Território, migrações e cultura busca:***

1. investigar os diferentes fenômenos de migrações e suas relações com o território;
2. estudar a formação histórica do território nas suas interações socioterritoriais, socioculturais e socioambientais;
3. compreender as diversas manifestações socioculturais em suas articulações territoriais, as multiterritorialidades e os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização;
4. produzir conhecimento que contribuam para o desenvolvimento de ações em resposta às demandas ligadas à Gestão Integrada do Território.

#### ***A linhas de pesquisa 02 - Território, sociedade e saúde busca:***

1. investigar os fenômenos saúde-doença e suas manifestações no território;
2. estudar a formação histórica do território nas dimensões socioeconômicas e socioambientais, bem como a correlação entre território e ambiente;
3. investigar os fenômenos de vulnerabilidades e violência em suas manifestações no território, os diferentes atores em suas territorialidades, as políticas públicas correlatas;
4. compreender os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, bem como as correlações entre território, territorialidade e políticas públicas;
5. produzir conhecimento e difundir os resultados, bem como desenvolver ações de modo a contribuir para as políticas públicas que respondam às demandas ligadas à Gestão Integrada do Território.



**Eixos Temáticos:** **ET1** Sociedade e Cultura; **ET2** Educação; **ET3** Saúde-Doença; **ET4** Migrações; **ET5** Vulnerabilidades e Violência; **ET6** Sociedade e Ambiente.

**Áreas de Estudo:** **AE1** Estado e Direito; **AE2** Políticas Públicas; **AE3** Formação Histórica do Território; **AE4** Território e Multiterritorialidade; **AE5** Processos de Desterritorialização e Reterritorialização; **AE6** Gestão Integrada do Território; **AE7** Desenvolvimento Territorial; **AE8** Outra.

### POSSIBILIDADES TEMÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO

1. Ambiente, Sociedade e Território;	23. Educação, cultura e identidade;
2. Ambiente, Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável;	24. Empreendedorismo, inovação e desenvolvimento;
3. Capital Cultural, Capital Social e Desenvolvimento;	25. Estudos de população;
4. Cultura da Migração;	26. Estudos sobre emigração;
5. Cultura, Sociedade e História;	27. Estudos sobre migração interna;
6. Desastre Socioambiental;	28. Memória social, história, cultura e/ou manifestações artísticas;
7. Desastres, Cultura, Ética;	29. Governança e Gestão do Território;
8. Desastres, Impactos e Direitos difusos;	30. Gestão e Contabilidade para terceiro setor;
9. Desenvolvimento, Inovação e Gestão integrada;	31. História Local e Regional;
10. Direito, Estado e Território;	32. Planejamento Estratégico;
11. Direito, Pluralismo e Identidade Cultural;	33. Políticas Públicas e Território;
12. Direito, Pluralismo Jurídico e Interlegalidade;	34. Políticas de desenvolvimento local e regional;
13. Direito, Trabalho e Território;	35. Processos de desterritorialização e reterritorialização
14. Direito, Trabalho, Migração e Território;	36. Qualidade de Vida, Saúde e Território;
15. Direito, Violência e Território;	37. Saúde Coletiva, Serviço em Saúde e Território;
16. Direitos Humanos e Território;	38. Saúde Pública, Direito e Território;
17. Direito dos Desastres	39. Saúde, Doença e Território;
18. Discurso, Narrativa, Representação e Semiótica;	40. Saúde, Doença, Cultura e Memória;
19. Economia Solidária;	41. Tecnologias, Inovação e Território;
20. Educação e Direitos fundamentais;	42. Outras temáticas que possam ser atendidas pelos docentes.
21. Educação Ambiental;	
22. Educação e processos educativos;	

**OBSERVAÇÃO:** Os projetos de dissertações podem promover o diálogo entre os diferentes eixos temáticos e áreas de estudo, conforme o interesse específico do aluno e sua formação acadêmica e/ou atuação profissional.

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1 ANEXO 02

### DISCIPLINAS E QUADRO DE HORÁRIO PARA 2021/1

#### DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Dia/Turno	Disciplina	Professor
Sexta-feira Manhã 7h30 às 11h30	<b>Fundamentos da Ciência e Pesquisa(60h)</b> Início: 5/3/; Término: 09/07/2021	Dra. Maria Celeste R. F. de Souza Dra. Renata B. Faria Campos
Sexta-feira Noite 18h20 às 22h20	<b>Metodologia Científica (30 h)</b> Início: 7/5/; Término: 9/07/2021	Dr. Mauro Augusto dos Santos Dr. Willerson C. da Silva
Sábado Manhã 8h às 12h	<b>Estudos Territoriais I (60h)</b> Início: 6/3; Término: 10/07/2021	Dr. Haruf Salmen Espindola Dr. Evandro Klen Panquestor Dra. Fernanda C. de Paula

#### TÓPICOS ESPECIAIS (DISCIPLINAS OPTATIVAS)

Dia/Turno	Disciplina	Professor
Quarta-feira Noite 19h20 – 21h20	<b>Oficina de Redação Interdisciplinar (30 h)</b> Início: 10/3; Término: 14/07/2021	Dra. Patrícia Falco Genovez Dra. Fernanda Cristina de Paula Dr. Roberto C. de Oliveira
Quinta-feira Manhã 7h30h – 11h30	<b>Território da Violência (60h)</b> Início: 11/3; Término: 15/07/2021	Dra. Eunice Maria N. Nonato
Quinta-feira Noite 18h20 às 22h20	<b>Epidemiologia e Cultura (60h)</b> Início: 11/3; Término: 15/07/2021	Dra. Suely Maria Rodrigues Dra. Maria Terezinha Bretas Vilarino
	<b>Migrações, Cultura e Território (60h)</b> Início: 11/3; Término: 15/07/2021	Dra. Sueli Siqueira
Sexta-feira Tarde <b>13h30 às 15h30</b>	<b>Leitura Orientada -Henri Lefebvre (30 h)</b> Início: 05/3; Término: 09/07/2021	Dra. Cristiana M <sup>a</sup> de O. Guimarães
Sexta-feira Tarde 13h30 – 17h30	<b>Pós-modernidade e trabalho: globalização, flexibilização e precarização (60h)</b> Início: 05/3; Término: 09/07/2021	Dr. Alexandre Pimenta B. Pereira
	<b>Epidemiologia básica (60h)</b> Início: 05/3; Término: 09/07/2021	Dr. Leonardo Oliveira Leão e Silva Dra. Marileny Boechat Frauches
Sexta-feira Noite 18h20 às 22h20	<b>Território, Saúde e Saneamento (30 h)</b> Início: 05/3; Término: 30/04/2021.	Dr. Roberto Carlos de Oliveira Dra. Débora Praxedes

## **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**Disciplina:** Fundamentos da Ciência e Pesquisa - (60 h)

**Docentes:** Dra. Maria Celeste Reis F. de Souza; Dra. Renata Bernardes Faria Campos

**Ementa:** História e Epistemologia da Ciência. Diferentes perspectivas em relação à Ciência e à pesquisa científica. Pesquisa Interdisciplinar: interdisciplinaridade como método de produção do conhecimento e formação pedagógica. A interdisciplinaridade como perspectiva epistemológica. Desafios da interdisciplinaridade para a produção científica. Reflexão sobre as perspectivas de construção da dissertação.

**Disciplina:** Metodologia Científica - (30 h)

**Docentes:** Dr. Mauro Augusto dos Santos; Dr. Willerson C. da Silva.

**Ementa:** 1) O que é dissertação e tese? Assunto, delimitação e problematização; Documentação; Revisão da Literatura; Projeto; Redação. 2) Questões teórico-metodológicas da pesquisa qualitativa; Entrevistas temáticas, história de vida, relatos orais, grupo focal; 3) Pesquisa quantitativa; Estrutura lógica do método científico, explicação de um problema, formulação de hipótese, inferências, testes de hipótese, análise e interpretação de dados; Survey, coleta de dados; Amostragem probabilística; Questionário; Programas estatísticos para análise e manipulação de dados.

**Disciplina:** Estudos Territoriais I - (60 h.)

**Docente:** Dr. Haruf S. Espindola; Dr. Evandro K. Panquestor; Dra. Fernanda Cristina de Paula.

**Ementa:** Tratar dos diferentes conceitos de espaço, território e territorialidade e suas contingências. A formação histórica do território e os diversos processos de territorialização. As relações entre a história, sociedade, cultura e o território. Conceitos de desterritorialização e reterritorialização.

## **TÓPICOS ESPECIAIS/DISCIPLINAS OPTATIVAS**

### **TÓPICO ESPECIAL – Quarta-feira: 19h30 às 21h30**

**Disciplina:** Oficina de Redação Interdisciplinar (30h)

**Docentes:** Dra. Patrícia F. Genovez; Dr. Roberto C. de Oliveira e Dra. Fernanda C. de Paula

**Ementa:** Produção acadêmica interdisciplinar: noções e características. Atitude acadêmica interdisciplinar. Planejamento da escrita interdisciplinar numa perspectiva qualitativa. Organização e constituição do texto interdisciplinar. A prática da escrita interdisciplinar e a intersubjetividade.

### **TÓPICO ESPECIAL – Quinta-feira: 7h30 às 11h30**

**Disciplina:** Território da Violência (60h)

**Docentes:** Dra. Eunice Maria Nazareth Nonato

**Ementa:** Constituição dos territórios da violência na contemporaneidade. Discursos que fundamentam a distribuição espacial de eventos violentos envolvendo crianças e adolescentes, como vítimas e/ou autores. Impacto da violência na saúde pública e nos diversos ciclos de vida. Numa perspectiva genealógica, observar as diferentes narrativas que estão sendo propostas nos registros da psicologia, da epidemiologia, da sociologia, da criminologia e da antropologia.

## **TÓPICOS ESPECIAIS – Quinta-feira: 18h20 às 22h20**

**Disciplina:** Epidemiologia e Cultura

**Docentes:** Dra. Suely Maria Rodrigues e Dra. Maria Terezinha Bretas Vilarino.

**Ementa:** Problemática de aspectos da abordagem epidemiológica em uma perspectiva cultural. Discussão sobre a cooperação interdisciplinar entre epidemiologia e cultura para compreensão de processos saúde/doenças. Epidemiologia, cultura e categorias territoriais (sujeito, espaço, tempo). Coleta de informações epidemiológicas em diálogos culturais.

**Disciplina:** Migrações, Cultura e Território (60h.)

**Docentes:** Dra. Sueli Siqueira

**Ementa:** Mobilidade social, urbanização e modernização no Brasil do século XX. Migrações e cultura. Processos sociais e representações culturais. Redes sociais. Território, migrações e identidade.

## **TÓPICO ESPECIAL – Sexta-feira: 13h30 – 15h30**

**Disciplina:** Leitura Orientada -Henri Lefebvre (30 h)

**Docentes:** Dra. Cristiana Maria de Oliveira Guimarães.

**Ementa:** Produção do Espaço - plano da obra; O espaço social; Arquitetura espacial; Do espaço absoluto ao espaço abstrato; O espaço contraditório; Da contradição do espaço ao espaço diferencial; Abertura e conclusão.

## **TÓPICOS ESPECIAIS – Sexta-feira: 13h30 – 17h30**

**Disciplina:** Pós-modernidade e trabalho: globalização, flexibilização e precarização (60 h.)

**Docentes:** Dr. Alexandre Pimenta B. Pereira

**Ementa:** Estudar o conceito de trabalho na Sociedade contemporânea (pós-moderna). Contextualizar o fenômeno da flexibilização das normas trabalhistas. Buscar uma análise crítica da incidência da precarização no contexto na relação trabalhista. Continuar o estudo de uma análise do fenômeno da relação trabalhista e suas implicações críticas na sociedade atual.

**Disciplina:** Epidemiologia básica (60 h.)

**Docentes:** Dr. Leonardo Oliveira Leão e Silva e Dra. Marileny Boechat Frauches

**Ementa:** Conceitos básicos em epidemiologia. Aspectos Históricos. Estudos descritivos e medidas de mortalidade e morbidade. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde Introdução aos estudos analíticos: Estudos observacionais: estudos de coorte, estudos caso-controle estudos transversais, estudos ecológicos.

## **TÓPICO ESPECIAIS – Sexta-feira: 18h20 – 22h20 (5 de março a 30 de abril de 2021)**

**Disciplina:** Território, Saúde e Saneamento (30 h.)

**Docentes:** Dr. Roberto Carlos de Oliveira e Dra. Débora Praxedes

**Ementa:** Pesquisa epidemiológica em saúde e saneamento e suas implicações no território. Epidemiologia no âmbito da gestão dos serviços de saúde e do saneamento: análise de situação de saúde; relação saúde e saneamento; identificação de perfis e fatores de risco; e avaliação epidemiológica de intervenções. Aplicação da epidemiologia.

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1

### ANEXO 3

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE SELEÇÃO

Bibliografia para a prova de seleção da primeira etapa do processo seletivo para os candidatos que concorrem a uma vaga do Curso de Mestrado do Programa Pós-Graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território TURMA 2020/2.

HAESBAERT, Rogério. Território(s) numa perspectiva latino-americana. **Journal of Latin American Geography**, Volume 19, Number 1, January 2020, pp. 141-151. Disponível em <<http://www.cchla.ufpb.br/ppga/wp-content/uploads/2020/03/6.3-Haesberg-2020-Territorio-desde-LatinAm.pdf>>. Acessado em 15 de junho de 2020.

MARANDOLA JR., E.; DAL GALLO, P. M. (2010). Ser migrante: implicações territoriais e existenciais da migração. **Revista Brasileira de Estudos populacionais**, v. 27, n. 2, p. 407-424, jul/dez 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v27n2/10.pdf>>. Acesso em 15 de junho de 2020.

TETEMANN, E. C.; TRUGILHO, S. M.; SOGAME, L. C. M. Universalidade e Territorialização no SUS: contradições e tensões inerentes. **Textos & Contextos**, v. 15, n. 2, p. 356–369, 2016. Disponível em <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/25456/15297>>. Acesso em 15 de junho de 2020.

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1

### ANEXO 4 – FICHA DE INFORMAÇÃO

Para se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado o candidato tem que ser formado no Ensino Superior, em qualquer curso de graduação; ou **ter colado o grau quando da matrícula, até 16 horas do dia 3 de março de 2021.**

**Período de inscrição online:** 9 de novembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

- Informações apenas pelo endereço Eletrônico da Secretaria:** [territorio@univale.br](mailto:territorio@univale.br)
- O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- Verificar **Check List**. Confira com todo cuidado se as informações sobre seu endereço de e-mail e o telefone para contato pelo WhatsApp estão corretos ao fazer a inscrição online, bem como certifique-se de que anexou toda a documentação exigida no edital.
- Após fazer o pagamento do Boleto da Inscrição no Processo Seletivo, faça uma foto e envie para o e-mail [territorio@univale.br](mailto:territorio@univale.br), com seu nome e telefone, pois assim a Secretaria do Mestrado poderá monitorar sua inscrição.
- Atenção quanto ao preenchimento dos dados solicitados em sua totalidade.**

#### DADOS PESSOAIS:

Nome:				Nascimento:	/	/
Onde nasceu?						
Endereço: (rua e número)						
Cidade:		UF:		CEP:		
Telefone Fixo:			Celular:			
E-mail:						
CPF:			Identidade:			

#### DADOS PARA CONTATO:

E-mail:		Celular para contato WhatsApp:	
---------	--	--------------------------------	--



### Identifique o ramo de atividade e o tipo de vínculo de trabalho

Ramo de Atividade: Professor Universitário (    ); Professor de Educação Básica (    ); Profissional da Educação (    ); Profissional da Saúde (    ); Profissional da Segurança Pública (    ); Profissional do Direito (    ); Outro (    ): Qual?
Vínculo de Trabalho: Celetista de Empresa Privada (    ); Celetista do Setor Público (    ); Servidor Público (    ); Profissional Liberal (    ); Autônomo (    ); Empresário (    ); Não trabalha (    ); Outro (    ): Qual?

### DADOS PROFISSIONAIS:

Profissão que exerce:			
Setor de Atividade:			
Empresa ou Instituição:			
Tempo de serviço:		Cargo:	
Telefone:		E-mail:	
Endereço profissional:			
Cidade:		UF:	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação

Nome do curso:			
Instituição:			
Foi bolsista de iniciação científica:	Sim (    ) Não (    )	Por quanto tempo?	
Ano de Conclusão da Graduação:			
Título da Monografia*: (Caso se tenha feito)			

### Especialização

Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:	

### Outros Cursos

Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:	

### CONHECIMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Inglês	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Francês	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Espanhol	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outras:	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### DESCREVER OS ITENS ABAIXO SOLICITADOS:

**1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA:** (Até 2.000 caracteres com espaço)  
Relate a experiência como professor(a), caso possua.

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO-ACADÊMICA:** (Até 2.000 caracteres com espaço)  
Relate a experiência profissional, caso possua.

**3. EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA OU PROJETO SOCIAL/COMUNITÁRIO (EXTENSÃO):** (Até 2.000 caracteres com espaço) Relate a experiência, caso possua.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSE DO CANDIDATO NA PESQUISA.

Título provisório do projeto de pesquisa:	
Linha de Pesquisa*:	
Eixo temático*:	
Área de estudo*:	
Temática*:	

\* CONSULTAR o ANEXO 01 desse Edital de Seleção para preenchimento dos campos acima.

**OBSERVAÇÃO:** É obrigatório a apresentação do **PRÉ-PROJETO**, conforme o ANEXO 5.

**1. JUSTIFICATIVA:** (Até 2.000 caracteres com espaço). Explique as razões que justificam aceitar o seu ingresso no Curso de Mestrado.

## 2. Pedido formal de desconto conforme Política de Incentivo da FPF (Anexo 06):

Para formalizar a solicitação de desconto, o(a) candidato(a) deve indicar o campo correspondente à vinculação na categoria a que pertence, conforme listagem abaixo, e **obrigatoriamente anexar documento comprobatório no ato da inscrição (declaração de vínculo, declaração de conclusão de curso, carteiras, etc.)**. O benefício do desconto não se aplica à primeira mensalidade (matrícula), mas ocorre a partir da segunda mensalidade ou no mês subsequente ao da apresentação da documentação.

Categoria com Direito ao Desconto	Desconto na mensalidade	Marcar a categoria a que pertence
Egressos da Univale dos Cursos de Graduação	25%	
Egressos da Univale dos Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	25%	
Profissional da Área da Saúde de Gov. Valadares e Regiões*	25%	
Professores das redes Pública e Privada de Gov. Valadares e Regiões*	25%	
Professor da Univale/FPF (uma vaga)	50%	
Pessoal Técnico-Administrativo da Univale/FPF (uma vaga)	50%	
Polícia Militar da 8ª Região	10%	
União dos Militares de Minas Gerais	10%	
Servidores Municipais de Gov. Valadares (SINSEM/GV)	10%	
Setor do Comércio de Governador Valadares (Sindicomércio/GV; ACE – Associação Comercial e Empresarial de GV; - CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de GV)	10%	
Associação Médica	10%	
SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Minas Gerais	10%	
CISDOCE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	10%	
ASSOLESTE – Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas	10%	
CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce	10%	
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	10%	

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1

### ANEXO 5 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**O Pré-projeto deverá ser, obrigatoriamente, postado no ato da inscrição, conforme Item 3.8 do Edital.**

**Instrução:** Use tamanho A4; escreva com objetividade; numere as páginas, use espaço 1,5; letra do tipo Times New Roman 12. O total não pode passar de 10.000 caracteres sem espaço, sem contar a página de rosto.

#### **Página de rosto:**

- a Na parte superior da página coloque o nome Universidade Vale do Rio Doce; logo abaixo coloque o nome Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território.
- b No centro da página coloque o **Título** em negrito.
- c Abaixo do título, coloque seu nome completo, a direita da página.
- d Na parte inferior da página coloque o nome da Cidade e data.

Em seguida siga o roteiro para apresentar o seu pré-projeto:

- 1) **Título do Projeto.** O título pode ser chamativo, mas é preciso que deixe claro o assunto da pesquisa.
- 2) **Nome do autor.** Coloque seu nome abaixo do título do projeto, no canto direito da página.
- 3) **Assunto de Pesquisa.** Descreva em até cinco linhas seu assunto ou tema de pesquisa. Assunto é o que se deseja pesquisar. Escreva com a maior objetividade que conseguir.
- 4) **Detalhamento do Assunto.** Apresente com detalhe o seu assunto, com a devida contextualização do mesmo. Explique porque se interessa por esse assunto. Desenvolva o assunto brevemente, apontando seus diferentes componentes. Se conhecer estudos sobre o assunto que considere relevantes, você deve mencionar. Finalize apontando a questão que mais lhe interessa dentro do assunto que escolheu.
- 5) **Relevância.** Explique porque o assunto escolhido merece ser pesquisado, ou seja, a importância do seu assunto. Como a pesquisa contribuirá para sua formação e/ou profissão? Indique o tipo de relevância que seu assunto

possui (científica, técnica, contemporânea, humana, social, econômica, ambiental, ética, jurídica, entre outras).

- 6) **Bibliografia.** Indicar pelo menos cinco referências bibliográficas que considere importante (artigo científico, capítulo de livro ou livro) sobre o assunto que escolheu e faça um breve comentário para cada uma.
- 7) **Relação do Assunto com o Curso de Mestrado.** Responda as perguntas conforme as opções existentes no ANEXO 01; para cada resposta apresente a justificativa para sua escolha.

1º) Qual a linha de pesquisa?

Justificativa

2º) Qual o eixo temático?

Justificativa

3º) Qual sua área de estudo?

Justificativa

4º) Qual sua temática?

Justificativa

**OBS.:** Se a resposta para a 4ª pergunta for "Outras temáticas", você deve descrever qual temática.

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2021/1

### ANEXO 06 – POLÍTICA DE INCENTIVO DA FPF/UNIVALE

Fundamentada no seu compromisso comunitário com a Região\*, a FPF/Univale aprovou o Programa de Incentivo para formação no nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do território (Curso de Mestrado). O benefício, na forma de um percentual de desconto, será concedido aos que forem aprovados no Processo Seletivo do Curso de Mestrado e comprovem pertencer a uma das categorias elencadas a seguir:

Categoria com Direito ao Desconto	% do desconto na mensalidade
Egressos da Univale dos Cursos de Graduação	25%
Egressos da Univale dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	25%
Profissional da Área da Saúde de Gov. Valadares e Regiões*	25%
Professores das redes Pública e Privada de Gov. Valadares e Regiões*	25%
Professor da Univale/FPF (um vaga)	50%
Pessoal Técnico-Administrativo da Univale/FPF (uma vaga)	50%

\* Região corresponde a área de abrangência do Programa GIT, que corresponde à Região Intermediária de Governador Valadares (regiões imediatas de Aimorés-Resplendor, Governador Valadares, Guanhões e de Mantena); Região Intermediária de Ipatinga (regiões imediatas de Caratinga, Ipatinga e de João Monlevade); Região Intermediária de Teófilo Otoni (regiões imediatas de Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Teófilo Otoni e de Pedra Azul); Região Imediata de Itabira; Região Imediata de Manhuaçu; e Regiões Intermediárias de Colatina e de São Mateus, no Espírito Santo.

Categorias Conveniadas com FPF/Univale com Direito ao Desconto	% do desconto na mensalidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Polícia Militar da 8ª Região</li> <li>• União dos Militares de Minas Gerais</li> <li>• Servidores Municipais de Gov. Valadares (SINSEM/GV)</li> <li>• Setor do Comércio de Governador Valadares (Sindicomércio/GV; ACE – Associação Comercial e Empresarial de GV; - CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de GV)</li> <li>• Associação Médica</li> <li>• CISDOCE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce</li> <li>• CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce</li> <li>• ASSOLESTE – Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas</li> <li>• SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Minas Gerais</li> <li>• OAB – Ordem dos Advogados do Brasil</li> </ul>	10%